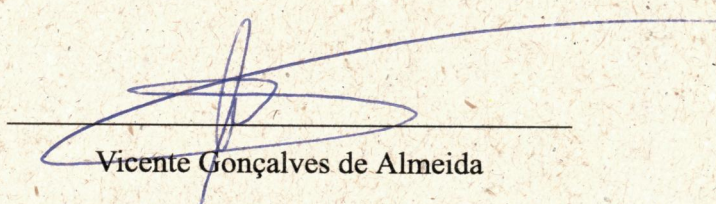


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 30	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 40.000 (quarenta mil reais)
Autoria:	Vicente Gonçalves de Almeida
Objeto de gasto: Aquisição de caixas d'água para comunidades rurais.	
Acréscimo 17. 511, 0023. 3091 – Ampliação e Melhoramento Sistema de Abastecimento Água Com Rural Valor do acréscimo: R\$---	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Vicente Gonçalves de Almeida

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	272/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	16:35
 _____ Funcionário Responsável	